

Portaria SEMSA nº 002/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATOS Nº: 20230010 e 20230016

PREGÃO Nº: 009/2022

Contratados: D & A SOUZA COMERCIO LTDA ME, CNPJ:10.845.199/0001-02 e PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.835.918/0001-72.

Objeto contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GENERO ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MAT. DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, GÁS GLP E ÁGUA MINERAL.

O SRº GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Decreto nº 005/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor NILVAN XAVIER DA SILVA, CPF nº 005.360.872-02, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassares a sua competência, nos termos da lei;

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA /PMP,
Travessa Rita de Cássia, S/Nº, Boa Esperança, CEP: 68138-000, Placas – PA,
CNPJ: 12.566.342/0001-52, E-mail: smsplacas@gmail.com

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e / ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Placas/PA, 05 de janeiro de 2023.

Gilberto Bianor dos Santos Paiva
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2021